



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: 004/2022.002.001-SESAU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 67.205-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30, sediada na Rodovia Darly Santos, Galpão 01B -Sala 10, nº 4000, Bairro: Darly Santos, na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29103-300, telefone: (61) 3327-6666, e-mail: licitacao@microtecnica.com.br, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, brasileiro, casado, Empresário, RG n.º 3073088 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa nº 15, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP: 71.615-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Contrato nº 004/2022.002.001-SESAU, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2022.002 SESAU, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022-PMM, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de fonte de recurso da dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2023

Unidade Orçamentária:	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática:	10.122 0009 1.073 – Reestruturação Física da Rede de Saúde do município
Categoria econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso:	17000000- Outros Convênios da União



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade Orçamentária:	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática:	10.301 0009 2.044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso:	15013110- Emendas Parlamentares Individuais

Unidade Orçamentária:	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática:	10.302 0009 2.081 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Categoria econômica:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso:	15013110- Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 004/2022.002.001-SESAU**, celebrado em 17 de janeiro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB